

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 47/2025

Dispõe sobre Prorrogação de Prazos da Resolução 46/2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Monlevade/MG.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE JOÃO MONLEVADE/MG**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Lei Municipal nº 2.577/2023, através da Comissão de Análise e Seleção de Projetos designada pela Resolução nº 41/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogado os prazos para Análise dos Projetos referentes a Resolução nº 45/2025 (43/2025) do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/JM,

Art. 2º. Os novos prazos passam a vigorar, conforme cronograma:

Etapa	Data	Observações
Publicação da Resolução	02/10/2025	Marco inicial para a contagem dos novos prazos.
Entrega das Propostas	03 a 08/10/2025	Horário: 8h às 11h e 13h30 às 17h. Local: Casa da Cidadania.
Análise pela Comissão	08 e 16/10/2025	-
Resultado Preliminar	17/10/2025	Publicação no site oficial do Município.
Prazo para Recurso	20 a 24/10/2025	-
Análise dos Recursos	27/10/2025	Se houver interposição.
Demais Prazos	A definir	Transcorrerão após a fase recursal.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

João Monlevade/MG, 13 de outubro de 2025.

Ariana Aparecida Oliveira dos Santos

Presidente do CMDCA/JM